



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL Nº 34/2019**

**SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA  
ATUAÇÃO EM CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E  
CONTINUADA (FIC)**

**Março de 2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS)**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Seleção Simplificado para Cadastro de Reserva de Bolsistas para atuação em cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada (FIC), de acordo com a Resolução Nº 109/2018/IFSULDEMINAS, Lei 10.973/2004, Lei 13.243/2016 e da Portaria SETEC/MEC 58/2014.

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

1.1. Serão classificados os(as) 05 (cinco) primeiros(as) colocados(as), ao final de todas as etapas do processo seletivo, para comporem um banco de cadastro de reserva para os cursos descritos nesse edital.

1.2. A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição durante a vigência desse edital. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

## **2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

2.1 Caberá ao bolsista:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e material didático a ser utilizado no curso até a data de sua contratação;
- b) Ministras as aulas presenciais do curso com assiduidade de pontualidade;
- c) Acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
- d) Mediar a comunicação entre os alunos e a instituição;
- e) Elaborar relatórios de acompanhamento de frequência e encaminhá-los à Pró-Reitoria de Extensão mensalmente;
- f) Elaborar e aplicar avaliações de aprendizagem durante o curso;
- g) Elaborar relatório final ao terminar o curso e encaminhá-lo à Pró-Reitoria de Extensão;
- g) Atender a outras solicitações da Pró-Reitoria de Extensão em demais assuntos relacionados aos cursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

### 3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos que poderão ser ofertados na cidade demandante durante o período de vigência deste edital são os listados nesse edital.

<b>Pouso Alegre</b> <b>(cursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Feminina)</b>	
<b>Curso</b>	<b>Carga horária total</b>
Cabeleireira	40h
Camareira de hotel	40h
Confeitaria	40h
Estética	40h
Manicure e Pedicure	40h
Salgados para festa	40h

<b>Pouso Alegre</b> <b>(cursos para a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina)</b>	
<b>Curso</b>	<b>Carga horária total</b>
Artesanato (crochê, madeira e mosaico)	40h
Barbearia	40h
Garçom	40h
Eletricidade Predial	40h
Empreendedorismo	40h

<b>Pouso Alegre</b> <b>(Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE)</b>	
<b>Curso</b>	<b>Carga horária total</b>
Auxiliar de construção civil	40h

<b>Pouso Alegre</b> <b>(cursos para o público em geral)</b>	
<b>Curso</b>	<b>Carga horária total</b>
Almoxarife	40h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Controle e qualidade	40h
Design de sobancelhas	40h
Eletricidade residencial	40h
Gerenciamento de Projetos Ambientais	40h
Logística	40h
Técnicas de Vendas e Negociação	40h
Manutenção de impressoras	40h

#### 4. DOS REQUISITOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTA

4.1. Os candidatos deverão ter, no mínimo, as exigências que seguem no quadro abaixo:

Quadro 1

<b>Local do curso: Pouso Alegre</b> <b>(Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Feminina)</b>		
<b>Código da vaga</b>	<b>Curso</b>	<b>Exigências mínimas para o candidato a instrutor</b>
01	Cabeleireira	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante de cabeleireiro.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como cabeleireiro <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor/professor de curso de cabeleireiro.</p>
02	Camareira de hotel	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de hotelaria / hospedagem.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em atividades de camareira <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 01(um) ano de atuação profissional como professor / instrutor em curso de camareiro.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

03	Confeitaria	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de confeitaria.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada de atuação profissional como instrutor / professor de cursos de capacitação na área de confeitaria.</p>
04	Estética	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de estética com ênfase em cuidados com a pele.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em atividades de cuidados com a pele <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor em curso de áreas relativas aos cuidados com a pele.</p>
05	Salgados	<p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional na produção de salgados para festa <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos de salgados para festas.</p>

**Local do curso: Pouso Alegre**

**(Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC Masculina)**

Nº da vaga	Curso	Exigências mínimas para o candidato a instrutor
06	Artesanato	<p>➤ Experiência profissional comprovada na área de artesanato em técnicas de mosaico, crochê e madeira.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada de atuação profissional como instrutor / professor em curso de capacitação em artesanato.</p>
07	Barbearia	<p>➤ Diploma/certificado de conclusão de curso de</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

		<p>capacitação e/ou profissionalizante em barbearia.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses como barbeiro <b>OU</b> experiência comprovada de atuação profissional como instrutor / professor de curso de barbearia</p>
08	Garçom	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de garçom.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional com garçom <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses com professor / instrutor em curso de garçom.</p>
09	Eletricidade Predial	<p>➤ Diploma de curso técnico profissionalizante em Eletrotécnica reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de curso técnico profissionalizante em Elétrica reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de graduação em curso que contemple, em sua estrutura curricular, disciplinas de eletricidade predial reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional na área de eletricidade predial <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor / professor em cursos na área de eletricidade predial.</p>
10	Empreendedorismo	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses ano de atuação profissional na área de empreendedorismo <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor em curso na área de empreendedorismo.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

<b>Local do curso: Pouso Alegre</b> <b>(Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas - PEMSE)</b>		
<b>Código da vaga</b>	<b>Curso</b>	<b>Exigências mínimas para o candidato a instrutor</b>
11	Auxiliar de pedreiro	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma/certificado de conclusão de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de construção civil.</li><li>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses como pedreiro ou auxiliar de pedreiro <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses como professor / instrutor de curso na área de construção civil.</li></ul>

<b>Pouso Alegre</b> <b>(cursos para o público em geral)</b>		
<b>Código da vaga</b>	<b>Curso</b>	<b>Exigências mínimas para o candidato a instrutor</b>
12	Almoxarife	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma de graduação em Administração reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de curso técnico profissionalizante em Administração reconhecido pelo MEC.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em almoxarifado <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses como professor / instrutor de curso de capacitação na área de almoxarifado.</li></ul>
13	Controle e qualidade	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC</li></ul> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em atividades de controle da qualidade <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos na</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

		área de controle e qualidade.
14	Design de sobancelhas	<p>➤ Diploma/certificado de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de design de sobancelhas.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional com design de sobancelhas <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor / professor de curso de design de sobancelha.</p>
15	Eletricidade Predial	<p>➤ Diploma de curso técnico profissionalizante em Eletrotécnica reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de curso técnico profissionalizante em Elétrica reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de graduação em curso que contemple, em sua estrutura curricular, disciplinas de eletricidade predial reconhecido pelo MEC.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional na área de eletricidade predial <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como instrutor / professor em cursos na área de eletricidade predial.</p>
16	Gerenciamento de Projetos Ambientais	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC que contemple em sua estrutura curricular disciplina na área de Gerenciamento de Projetos Ambientais.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em gerenciamento de projetos ambientais <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor/instrutor em curso na área de gerenciamento de projetos ambientais.</p>
17	Logística	<p>➤ Diploma de graduação em Administração ou Logística reconhecido pelo MEC <b>OU</b> diploma de curso técnico profissionalizante em Logística reconhecido pelo MEC.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

		<p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional em logística <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos de capacitação em logística.</p>
18	Técnicas de Vendas e Negociação	<p>➤ Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional na área de vendas <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos na área de vendas e negociação</p>
19	Manutenção de impressoras	<p>➤ Diploma de conclusão de curso de capacitação e/ou profissionalizante na área de informática.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>Deverá ter ainda:</u></b></p> <p>➤ Experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional na área de manutenção de impressoras <b>OU</b> experiência comprovada mínima de 12 (doze) meses de atuação profissional como professor / instrutor de cursos na área de manutenção de impressoras.</p>

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição está indicado no cronograma contido neste edital.

5.2 As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1Nx1b2hrd2F9pwpryIEYuKPQjsjIKiN0ph82kvNEbCGc/edit>

5.3 O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

5.4 O candidato deverá conferir atentamente todos os dados preenchidos no formulário antes de confirmar o envio dessas informações.

5.5 Não serão aceitas contestações futuras sobre dados preenchidos de forma errada pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

5.6 Os candidatos poderão se inscrever em quantas vagas tiver interesse e atender aos requisitos mínimos. Nesse caso deverá fazer uma inscrição para cada vaga desejada.

5.7 Caso o candidato faça mais de uma inscrição para a mesma vaga serão considerados os dados informados na última inscrição realizada de acordo com a data e horário de inscrição constante no sistema de inscrições.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Serão atribuídos 100 (cem) pontos ao processo de análise das informações contidas na ficha de inscrição dos candidatos.

6.2. Serão valorizadas as experiências, capacitações e qualificação nas áreas pretendidas pelo candidato a bolsista.

6.3. O candidato será pontuado uma única vez em cada um dos CAMPOS (1, 2 e 3), segundo os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 2

CAMPO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	Pontuação Máxima
<b>1 Capacitação</b>	1.1 Cursos de capacitação (na área específica)	0,01 ponto/hora	<b>10</b>
<b>2 Qualificação</b>	2.1 Curso de graduação (concluído)	15 pontos	<b>30</b>
	2.2 Curso de especialização – <i>pós-graduação lato sensu</i> – (concluído)	20 pontos	
	2.3 Curso de mestrado (concluído)	25 pontos	
	2.4 Curso de doutorado (concluído)	30 pontos	
<b>3 Experiência profissional</b>	3.1 Experiência profissional como professor / instrutor de cursos de capacitação especificamente na área pretendida.	0,2 ponto/mês	<b>60</b>
	3.2 Experiência como profissional especificamente na área pretendida.	0,1 ponto/mês	
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

6.4. Na contagem de pontos do item 6.3 serão seguidas as seguintes regras:

6.4.1 No campo 1 (Capacitação):

a) Todos os cursos deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área pretendida pelo candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

b) O candidato terá sua pontuação somada entre todos os cursos informados até o limite de 10 (dez) pontos.

6.4.2. No campo 2 (Qualificação):

a) O candidato será pontuado uma única vez levando-se em consideração o maior nível da titulação acadêmica que possua.

b) Todos os cursos dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área para o qual o candidato esteja se inscrevendo de acordo com o Quadro 1 do item 4 deste edital.

6.4.3 No campo 3 (Experiência profissional):

a) O candidato terá sua pontuação somada entre as experiências dos itens 3.1 e 3.2 até o limite de 60 (sessenta) pontos.

b) Todas as experiências profissionais deverão ser OBRIGATORIAMENTE na área para o qual o candidato esteja se inscrevendo de acordo com o Quadro 1 do item 4 deste edital.

6.5 Os cursos somente serão considerados válidos para pontuação se estiverem concluídos até a data final de envio de documentação comprobatória conforme cronograma deste edital.

6.6 Todos os cursos informados deverão estar concluídos até a data de envio de documentação comprobatória informada no Anexo I.

## 7. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	12/03/2019 a 24/03/2019
Resultado Preliminar	27/03/2019
Prazo para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	Até às 23h59min de 28/03/2019
Resultado Preliminar após recurso	29/03/2019
Divulgação listagem dos classificados para envio da documentação comprobatória	
Prazo para envio da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 14/04/2019
Resultado da análise da documentação comprobatória	29/04/2019
Prazo para envio de recurso contra a análise da documentação comprobatória	Até às 23h59min de 30/04/2019
Resultado de recurso contra análise da documentação comprobatória	02/05/2019
Divulgação do Resultado Final	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

8.1 Após terminar o prazo de inscrição, os dados preenchidos pelos candidatos no formulário eletrônico serão analisados e será contabilizada a pontuação de cada um.

8.2 Todos serão classificados no Resultado Preliminar, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a vaga para qual concorre.

## **9. DO RESULTADO PRELIMINAR E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida.

9.2. Em caso de empate entre candidatos o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios de acordo com o item Quadro 2 do item 6.3:

- a) Maior pontuação alcançada no critério 1.2;
- b) Maior pontuação alcançada no critério 1.1;
- c) Maior pontuação alcançada no critério 2;
- d) Maior pontuação alcançada no critério 3;
- e) Maior idade.

## **10 . DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

10.1 Após a análise dos recurso e divulgação do Resultado Preliminar os 05(cinco) primeiros classificados deverão enviar os documentos comprobatórios dos itens do Quadro 2 do item 6.3 de acordo com as datas informadas no Anexo I.

10.2 Os candidatos deverão enviar todos os documentos comprobatórios de uma vaga em um único e-mail.

10.2.1 Caso o candidato tenha sido classificado para mais de uma vaga deverá enviar um e-mail para cada vaga que ficou classificado com todos os documentos comprobatórios em cada um dos e-mails.

10.2.2 O candidato classificado para mais de uma vaga que não cumprir o que está determinado no item 9.2.1 será desclassificado da vaga para a qual não encaminhar o e-mail com os documentos mesmo que tenha encaminhado e-mail com os documentos para a outra vaga que tiver sido classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

10.3 Se necessário os arquivos deverão ser compactados para o envio considerando a capacidade máxima de recebimento de arquivos pelo e-mail que é de 50MB.

10.4 Todos os arquivos dos documentos enviados deverão estar nomeados de acordo com o Anexo II e deverão constar listados no formulário “Relação de Documentos Comprobatórios” conforme Anexo III.

10.5 O e-mail deverá ser remetido para o endereço [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br) com o título da seguinte forma:

**Número do código da vaga - Nome do candidato**

10.7 Os números dos códigos das vagas estão no Quadro 1 do item 4.1 deste edital.

10.8 No e-mail deverão estar anexados todos os documentos comprobatórios e ainda os documentos contidos nos Anexos III, IV, V e VI.

10.9 Não serão aceitos documentos que não tenham sido enviados conforme as orientações acima, que estejam corrompidos ou fora do prazo estipulado no Anexo I.

## **11. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão pontuados de acordo com as informações preenchidas no formulário eletrônico e documentos comprobatórios enviados corretamente conforme item 9.

11.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiências, no *campo 1* do *item 6.3*, não serão consideradas frações de tempo menores que um mês.

11.3 Para comprovação da documentação descrita no item 6.3 somente serão considerados as cópias dos documentos oficiais.

11.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos, arquivos corrompidos ou com problema técnico que impeça a correta leitura do documento.

11.4.1 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas técnicos que possam impedir o candidato de fazer sua inscrição ou enviar seus documentos comprobatórios.

11.5 Não será computada pontuação dos comprovantes de atividades enviados por e-mail e que não tenham sido preenchidas no formulário eletrônico no ato da inscrição.

11.6 Todos os documentos comprobatórios devem conter de forma bem clara as seguintes informações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

a) Experiência profissional de trabalho (Campo 1.1): informação sobre o local de trabalho, data de início e data final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida obrigatoriamente na área pretendida pelos candidatos, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação profissional atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

b) Experiência como professor / instrutor (Campo 1.2): informação sobre o local, data de início e de final da atuação profissional **OU** a informação do total de meses trabalhados, nome da função desenvolvida (professor ou instrutor), nome do curso onde atuou nessa função, assinatura do responsável pela declaração (se for o caso) **OU** portarias / documentos publicados em diários oficiais (município, estado, união) **OU** demais documentos que comprovem que a atuação como professor / instrutor atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

c) Cursos de Capacitação (Campo 2): informação sobre o nome e carga horária total do curso, informação que o curso foi concluído até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

d) Cursos de qualificação (Campo 3): frente e verso da declaração de conclusão, certificado ou diploma com data de conclusão do curso até o limite do prazo de envio de documentação (Anexo I), assinatura do responsável pela declaração/diploma/certificado, se o documento possuir informações no verso este deverá ser enviado também. O nome do curso deverá informar claramente que é na área específica pretendida. Caso o nome não seja claro poderá ser complementado, se necessário, com a ementa / matriz curricular que comprove que o curso atende o que é exigido no Quadro 1, do item 4.1 deste edital;

11.6.1 Aqueles candidatos que forem classificados e que tenham prestado informações que não forem comprovadas pelos documentos enviados serão eliminados deste processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

11.7 Recursos contra o Resultado da Avaliação da Documentação Comprobatória somente poderão ser interpostos pelo e-mail [proex@ifsuldmeinas.edu.br](mailto:proex@ifsuldmeinas.edu.br) e de acordo com as datas informadas no Anexo I.

11.8 Não serão aceitos comprovantes de cursos de capacitação que não esteja informado claramente que

## **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1 O Resultado Final será divulgado em data indicada no cronograma constante do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico da Reitoria/PROEX do IFSULDEMINAS, disponível no link <http://portal.ifsuldeminas.edu.br/>.

## **13. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

13.1 Recursos contra os resultados parciais deste processo seletivo poderão ser interpostos preenchendo o formulário do Anexo II e encaminhando para o e-mail [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br) de acordo com as datas informadas no cronograma deste edital.

13.2 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Final tendo em vista que será concedido aos candidatos o direito de interpor recurso contra os demais resultados dese processo seletivo.

## **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1 Os candidatos que forem selecionados para atuarem como bolsistas deverão apresentar os seguintes documentos **quando forem convocados** para contratação:

- Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo VIII
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS ou PASEP ou NIT;
- Cópia do Cartão da conta-corrente ou Conta Poupança em nome do bolsista;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho (modelo antigo: frente e verso da primeira folha; modelo novo: primeira página);
- Cópia do Certificado de reservista (apenas para homens);
- Certidão de Quitação Eleitoral  
(disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

(disponível em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>)

- Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – Anexo VII
- Cópia da consulta de qualificação cadastral disponível no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

14.2. Toda a documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br) no prazo máximo de 02 (dois) após serem convocados para atuarem como bolsistas.

14.3 O candidato que for convocado para atuar como bolsista e não apresentar toda a documentação do item 13.1 ou fora do prazo estipulado no item 13.2 perderá o direito à vaga e será chamado o próximo candidato da lista de espera.

14.4 Dentro do prazo de validade deste edital, se for necessário, outros candidatos poderão ser chamados além dos 03(três) primeiros colocados.

14.4.1 No caso descrito no item 13.4 o candidato selecionado deverá apresentar de uma única vez todos os documentos referentes aos itens 6.3, 9 e 13 deste edital de acordo com o prazo estipulado no item 13.2 deste edital.

## **15. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

15.1. A Comissão Examinadora será composta por servidores designados pela Pró-reitoria de Extensão.

## **16. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

16.1. Os bolsistas selecionados deverão cumprir a carga horária do curso da forma que for estipulada no contrato que firmarão com a instituição.

16.3 De acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS as bolsas concedidas por este edital serão da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo” e o Tipo de Fomento é “Bolsas de Apoio à Extensão”, conforme regido pelos seus artigos 5º, 6º e 7º, respectivamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

16.4. Ainda de acordo com supracitada Resolução, que segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os valores pagos aos bolsistas serão os seguintes:

- a) Profissionais de nível médio (NM): R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- b) Profissionais de nível superior (NS): R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensas para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

16.5 A atividade não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista.

16.6 Não será concedida nenhuma outra forma de remuneração ou apoio financeiro além do que está estipulado no item 16.4

16.7 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

16.8 As bolsas concedidas de acordo com a Resolução 109/2018 do IFSULDEMINAS são isentas do imposto de renda e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária conforme Art. 10 da Portaria 58/2014/SETEC.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A classificação no Processo Seletivo não assegurará ao(à) candidato(a) o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação e necessidade da instituição. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

17.2 A vigência deste Edital é de 1 ano, a partir da data de publicação do resultado final.

17.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste Edital para os cursos e cidades relacionados nesse edital ou outros cursos e cidades que eventualmente demandem essas capacitações.

17.4 O bolsista deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do programa.

17.5 Serão desligados do programa os bolsistas que não atenderem as normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

17.6 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

17.7 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

17.8 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFSULDEMINAS.

17.9 Para conhecimento de todos os presentes, este Edital será e publicado no site da Reitoria do IFSULDEMINAS.

17.10 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo de Seleção por motivo de força maior, a critério do próprio Instituto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

17.11 Incorporarão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou ratificadores que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS antes do resultado final do trâmite.

17.12 Informações adicionais poderão ser obtidas, **exclusivamente**, pelo endereço eletrônico [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br).

Pouso Alegre, 12 de março de 2019.

Marcelo Bregagnoli  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo I**

**Formulário para interposição de recurso**

Eu, ....., portador do CPF nº ....., candidato(a) no **EDITAL Nº 32/2019: SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO EM CURSOS PRESENCIAIS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC)** apresento recurso contra:

- Resultado Preliminar
- Análise de documentação comprobatória

Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

(Cidade) ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo II**

**Relação de Documentos Comprobatórios**

**( Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)**

<b>Relação de documentos comprovantes de experiência profissional</b>		
<b>Nome do Arquivo:</b>		
<b>“Campo 1.1”</b>		
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional</b>
<b>1</b>	<b>Nome do cargo trabalhado</b>	
	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional</b>
<b>2</b>	<b>Nome do cargo trabalhado</b>	
	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional</b>
<b>3</b>	<b>Nome do cargo trabalhado</b>	
	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional</b>
<b>4</b>	<b>Nome do cargo trabalhado</b>	
	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo III**

**Relação de Documentos Comprobatórios**

**( Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 1)**

<b>Relação de documentos comprovantes de experiência profissional como professor ou instrutor</b>		
<b>Nome do Arquivo: "Campo 1.2"</b>		
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional 1</b>
<b>1</b>	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional 2</b>
<b>2</b>	<b>Quantidade de meses completos trabalhado</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional 3</b>
<b>3</b>	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	
<b>Documento</b>	<b>Tipos de comprovante</b>	<b>Experiência profissional 4</b>
<b>4</b>	<b>Nome do cargo trabalhado</b>	
	<b>Quantidade de meses completos trabalhados</b>	
	<b>Instituição / Empresa onde atuou</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo IV**

**Relação de Documentos Comprobatórios**

**( Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 2)**

<b>Relação de documentos comprovantes de cursos de capacitação</b>				
<b>Nome do Arquivo:</b>				
<b>“Campo 2”</b>				
	<b>Documento</b>	<b>Nome do curso</b>	<b>Quantidade total de horas do curso</b>	<b>Instituição responsável pela certificação</b>
<b>2. Cursos de capacitação</b>	1			
	2			
	3			
	4			
	5			

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo V**

**Relação de Documentos Comprobatórios**  
**( Item 6.3 - Quadro 2 - Campo 3)**

<b>Relação de documentos comprovantes de cursos de qualificação (somente a maior titulação na área pretendida)</b>			
<b>Nome do Arquivo: "Campo 3"</b>			
<b>3. Curso de qualificação</b>	<b>Nome do curso</b>	<b>Nível (técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado)</b>	<b>Instituição responsável pela certificação</b>

OBS: Se necessário anexe demais documentos que comprovem que o curso é na área pretendida (declaração, ementa de disciplina, estrutura curricular do curso, etc.)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo VI**

**MODELO**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**(FIC)**

Nome do Curso

Cidade

Data



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**1 – Dados gerais do curso**

Nome do curso	
Número de vagas por turma	
Carga horária total	
Nome do bolsista	

**2 – Justificativa**

Descrever a importância do curso/tema em consonância com o cotidiano/práxis escolar assim como os conhecimentos relacionados as fragilidades e pontos fortes do mesmo.

**3 – Objetivos do curso**

Descrever os objetivos a serem alcançados com a oferta do curso. Os objetivos devem apresentar coerência com a Justificativa, o Perfil Profissional e a Matriz Curricular.

**4 – Público-alvo**

Descrever o público-alvo do curso.

**5 – Perfil profissional e áreas de atuação**

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes do curso, considerando as condições e características locais e regionais do contexto socioeconômico e profissional. Para defini-lo, é importante pesquisar cenários e tendências das profissões na área, discutir com representantes de empregadores, de trabalhadores, de associações de classe, sindicatos e pesquisadores na área. Se a profissão for regulamentada, consultar e citar o perfil profissional indicado pelo órgão de regulamentação e enumerar as áreas de atuação e ocupações, se definida na Classificação Brasileira de Ocupações, do profissional formado pelo curso.

**6 – Pré-requisito e mecanismo de acesso ao curso**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

Especificar as características do perfil do participante do processo seletivo (grau de escolaridade, idade mínima, experiência profissional...) e descrever o processo seletivo, identificando e descrevendo o mecanismo de classificação (sorteio, questionário socioeconômico, entre outros).

### **7 – Matriz curricular**

Indicar os componentes curriculares com a respectiva carga horária.

### **8 – Componentes curriculares**

Detalhar para cada Componente Curricular: ementa, carga horária, competências, conhecimentos, habilidades e atitudes; metodologia (projetos, seminários, oficinas ou outros meios de organização da aprendizagem); estratégias pedagógicas que serão adotadas para o desenvolvimento das competências.

### **09 – Avaliação do processo de ensino e aprendizagem**

Informar como será avaliado o desenvolvimento das competências, explicitando o processo e os instrumentos de avaliação a serem considerados no processo formativo

### **10 – Quadro dos docentes envolvidos com o curso**

Listar os bolsistas envolvidos diretamente no curso e sua área de atuação.

### **11 – Dados gerais do curso**

Relacionar instalações, equipamentos, utensílios e insumos que asseguram a construção das competências requeridas para o exercício profissional.

### **12 – Bibliografia**

Básica: listar os livros utilizados no Projeto Pedagógico de Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**Anexo VII**

**FICHA CADASTRAL**

<b>Dados do bolsista</b>		
<b>Nome Completo</b>		
<b>Título Eleitoral</b>		
<b>CPF</b>		
<b>PIS/PASEP:</b>		
<b>RG</b>	<b>Número</b>	
	<b>Órgão Expedidor</b>	
	<b>Data de expedição</b>	
<b>End.</b>	<b>Rua / Av e N°</b>	
	<b>Completo</b>	
	<b>Bairro</b>	
	<b>Cidade / Estado</b>	
	<b>CEP</b>	
<b>Dados Bancários</b>	<b>Nome do Banco</b>	
	<b>N° da Agência</b>	
	<b>Número da Conta (corrente ou poupança)</b>	

Pouso Alegre, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista